



FESTA DAS PAPAS 2017

FEIRA de ARTESANATO E GASTRONOMIA

Regulamento de Participação

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1º Objecto

O Presente regulamento estabelece as regras gerais e específicas de funcionamento, segurança e participação dos espaços de, produtos regionais, artesanato e bares na Festa das Papas 2017 - Boidobra.

Artigo 2º Organização

A organização da festa é da responsabilidade do Rancho Folclórico da Boidobra.

Artigo 3º Data

Festa das Papas 2017, realiza-se nos dias **28, 29 e 30 de Julho 2017** no Parque Duppigheim na Boidobra.

Artigo 4º Gestão do Evento

1. A Festa das Papas 2017 é composta por:
 - . Stands; Animação Do Espaço; Concertos; Animações diversas; Mostras de Artesanato; Exposições; Venda de papas de carolo e bares.
2. Cabe à Organização:
 - . Administrar e efectuar a gestão corrente do evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;
 - . Tomar as medidas necessárias ao seu correcto funcionamento e cumprimento;
 - . Zelar pelo cumprimento das condições de higiene e de utilização de todos os espaços, no circuito definido para a festa;
 - . Receber, analisar e gerir os pedidos de pré inscrição afim de selecionar as inscrições bem como os produtos a vender, de modo a manter uma seletividade favorável a todos e ao bom funcionamento da festa;
 - . Gerir e comercializar todo o merchandising alusivo ao evento;
3. A Organização poderá subscrever Protocolos ou Acordos de Cooperação com entidades Públicas ou Privadas que visem a prossecução dos objectivos do evento.



CAPÍTULO II Normas essenciais de participação e funcionamento

Artigo 5º Participação e Funcionamento na Generalidade

1. Os Stands fornecidos pela organização têm 3 X 3 metros de dimensão.
2. A área do evento será delimitada e distribuída de acordo com as necessidades e em função das solicitações e disponibilidade ou interesse da Organização.
3. Podem participar particulares, associações, empresas e autarquias.
4. A **decoreção** dos espaços é da responsabilidade da entidade inscrita, a qual deverá **incidir obrigatoriamente** sobre a temática do evento (qualquer coisa relacionada com as papas de carolo desde a sua base); os materiais utilizados deverão também, na medida do possível, estar de acordo com todos os pressupostos já mencionados.
5. Será entregue pela Organização todo o material de identificação dos espaços
6. A área exterior, em frente ao espaço só poderá ser utilizada com autorização da Organização.
7. É interdita toda e qualquer publicidade sonora.
8. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da Organização.
9. A limpeza dos espaços é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.
10. A limpeza exterior da área do evento é da responsabilidade da organização.
11. A Organização não fornece qualquer tipo de materiais de apoio.
12. Os espaços deverão estar prontos no dia 28 de Julho às 19 horas.
13. A Festa das Papas termina dia 30 de Julho às 22 horas.
14. Todos os espaços deverão estar identificados assim como as pessoas que nele colaboram, sejam elementos da organização, sejam responsáveis dos bares ou outros serviços integrantes do evento.
15. O número de stands fornecidos pela organização na Festa das Papas 2017 está restringido a 20 unidades, distribuídos da seguinte forma:
 - Bares - 2 stands
 - Artesanato - 5 Stands
 - Gastronomia e Gastronomia/Artesanato - 13 Stands



16. Este ano a título **excepcional** são aceites **mais 5 stands** da propriedade dos expositores desse que tenham dimensão de 3x3 m.

17. O interesse em participar na Festa das Papas 2017 é efetuado com uma inscrição a realizar de 19 de Março a 20 de Julho através do preenchimento de formulário próprio.

18. No ato da inscrição é obrigatório o pagamento correspondente.

Bares: **80€**

Espaços de venda de papas de carolo e produtos gastronómicos: **50€**

Espaços mistos (produtos gastronómicos e artesanato): **50€**

Espaços de venda exclusivamente de artesanato: **25€**

19. Com o pagamento da inscrição é obrigatório pagar uma caução que será devolvida no final, se a ela tiver direito, no valor de **20€** para espaços de produtos gastronómicos e artesanato e de **40€** para bares.

Artigo 6º

Apreciação de inscrições

1. No caso do número de inscritos ultrapassar o número de stands disponibilizados pela organização, a seleção será realizada mediante a data de entrega do formulário e do pagamento definidos pela organização.

2. A organização da Festa das Papas é livre de recusar as inscrições que entenda não se ajustem ao evento, ou que por qualquer motivo sejam consideradas inconvenientes aos interesses e bom funcionamento da organização.

3. A participação em edições anteriores não constitui garantia nesta ou em edições futuras.

Artigo 7º

Da Caução

1. A caução tem como finalidade minimizar eventuais danos que os inscritos possam causar nos stands e instalações elétricas e fazer cumprir o regulamento.

2. No final da Festa das Papas se não houver registos, será devolvida a caução na íntegra.

3. São motivos de perda da caução os seguintes registos:

- Quaisquer danos causados nos stands e seus acessórios.



- O não cumprimento dos horários definidos pela organização com uma tolerância de 15 minutos na abertura diária.
- O não cumprimento com o regulamento em qualquer dos seus artigos.

Artigo 8º

Participação e Funcionamento dos Bares

1. Define-se por espaço de Bar, aqueles que vendem e expõem bebidas de qualquer espécie, mesmo que inseridos em stands de gastronomia.
2. O Horário de funcionamento que deve ser escrupulosamente cumprido é o seguinte:
 - . Dia 28 Sexta das 19H às 02H
 - . Dia 29 Sábado das 15H às 03H
 - . Dia 30 Domingo das 15H às 22H
3. As mercadorias e produtos devem ser descarregados e carregados, fora do horário de funcionamento ao público.
4. É expressamente proibido fazer assados /churrascos ficando apenas reservado à organização.
5. **É permitido vender bebidas apenas e exclusivamente aos bares inscritos.**
6. No caso de vender cerveja, o preço a praticar tem que ser uniforme em relação a todos os bares, por esta razão o copo de cerveja é obrigatório ser **vendido a 1€**, não podendo ser praticadas promoções que levem a um menor preço unitário.
7. A cerveja vendida pelos bares tem que ser exclusivamente de pressão e adquirida à organização.
8. A cerveja é adquirida ao preço 125€ c/iva e é da marca Super Bock.
9. As máquinas para venda de cerveja à pressão são colocadas pela organização
10. A disponibilidade elétrica para o stand é limitada a 16 A em rede monofásica.
11. Todas as bebidas mencionadas no ponto 5. Têm de ser obrigatoriamente servidas em canecas de alumínio fornecidas pela organização mediante aluguer, à semelhança dos anos anteriores, ou com copos próprios desde que não sejam descartáveis.
12. Quem não cumprir o disposto no ponto 11. perderá automaticamente o direito à devolução da caução, independentemente de outras sanções que possam vir a ser impostas pela organização.



Artigo 9º

Participação e Funcionamento do Artesanato e Gastronomia

1. Define-se por espaços de Artesanato, aqueles que vendem e expõem produtos realizados manualmente, produzidos por artesão, ou que embora mecanizados possam refletir a arte artesã.
2. Define-se por espaços de Gastronomia, aqueles que tenham práticas relacionadas com a cozinha tradicional, com o arranjo de refeições e com a arte de saborear e apreciar iguarias. Incluem-se aqui a venda de produtos hortícolas, frutícolas e lacticínios.
3. São aceites as inscrições por ordem e até ao limite mencionado no capítulo II Artº 5º nº 15.
4. Afim de selecionar as inscrições bem como os produtos a vender, de modo a manter uma seletividade favorável a todos e ao bom funcionamento da festa e às suas infraestruturas elétricas, só são aceites **4 stands de venda de crepes** que serão selecionados por ordem de inscrição.
5. O Horário de funcionamento:
 - . Dia 28 Sexta das 19H às 00H
 - . Dia 29 Sábado das 15H às 00H
 - . Dia 30 Domingo das 15H às 22H
6. Se o participante assim o entender poderá prolongar o seu horário de encerramento acompanhando o horário dos bares desde que informada a organização.

Artigo 10º

Condições, para a venda de produtos alimentares

- a) Manter o Stand (espaço) limpo e em bom estado de conservação;
- b) O chão deve estar sempre limpo.
- c) As Bancadas devem ser em material lavável ou revestidas com plástico agrafado por baixo da mesma;
- d) Manter a louça lavada em local tapado, fora do contacto com agentes contaminantes;
- e) Deverão existir contentores para o lixo, com tampa;
- f) Manter os géneros alimentares devidamente acondicionados;
- g) Tabela de preços, afixada em local bem visível;
- h) As pessoas que estão em contacto com os géneros alimentares têm que estar devidamente equipadas com avental, luvas (látex ou vinil) e boné ou touca;



i) O dinheiro deverá estar numa caixa separada e fora do contacto dos produtos comestíveis, de preferência tendo só uma pessoa a mexer no mesmo;

Artigo 11º
Promoção e Divulgação

1. É da responsabilidade da Organização a promoção e divulgação do evento a nível regional e nacional.

CAPÍTULO III
Regras de Conduta

Artigo único
Sanções

A Organização reserva-se o direito de encerrar o Stand, com o conseqüente cancelamento da inscrição, sem devolução do valor pago e da caução, quando se verifique que os produtos não são genuínos ou não apresentem as condições de qualidade/higiene necessárias, e não forem cumpridos os horários de funcionamento estabelecidos.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 1º
Aceitação do Regulamento

O presente regulamento e anexos, assim como as principais regras de utilização serão entregues a cada um dos participantes, no acto da inscrição.

Artigo 2º
Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento, compete à Organização.

Apoios:

